

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LICITAÇÃO Nº002/2022

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO

**REGIME DE CONTRATAÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE:  
ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, SIMULAÇÃO E MODELAGEM DE RUPTURA  
HIPOTÉTICA DA BARRAGEM DA UHE RETIRO BAIXO (DAM BREAK).  
PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PAE; PROTOCOLO E EFETIVAÇÃO DE  
CADASTRAMENTO, TREINAMENTO, SIMULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE  
PROTEÇÃO APLICÁVEIS À COMUNIDADE DE JUSANTE.

**LICITADORA:** RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A.

JANEIRO de 2022

Belo Horizonte/MG

## EDITAL CONCORRÊNCIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS

Nº 002/2022

**Retiro Baixo Energética S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.055/0001-64, com sede à Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural, na Cidade de Pompéu/MG, CEP 35.640-000, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Gustavo de Paula Gasbarro, inscrito no CPF sob o nº 861.993.236-53, e seu Diretor Técnico, Octacílio Machado Júnior, inscrito no CPF sob o nº 197.847.326-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra aberta licitação na modalidade **concorrência**, tendo por critério de julgamento **menor preço**, no modo **fechado**, sob regime de **contratação empreitada por preço global**, cujo objeto é:

- Análise e elaboração de estudos, simulação e modelagem de ruptura hipotética da barragem da UHE retiro baixo (DAM Break).
- Plano de Ação Emergencial – PAE; protocolo e efetivação de cadastramento, treinamento, simulação dos procedimentos de proteção aplicáveis à comunidade de jusante.

Esta licitação será regida pelo presente edital com todos os seus anexos e documentos nele mencionados, bem como pela Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e, também, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Licitadora.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço Rua Matias Cardoso, nº 63 – Conjunto 805/808, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30170-914 e no site eletrônico [www.rbe.com.br](http://www.rbe.com.br)

### 1. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS

CRONOGRAMA INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Período de entrega de Documentos de Habilitação ( <b>ARQUIVO 1</b> ) e Propostas ( <b>ARQUIVO 2</b> ) em arquivos eletrônicos separados:	De 23/01/2022 a 11/02/2022 até as 12h
Endereço de e-mail de Entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas:	ana.alice@rbe.com.br
Sessão Virtual de Abertura dos Arquivos 01 e 02:	11/02/2022 as 14h

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a “contratação de empresa para a prestação de serviço de: **a)** análise e elaboração de estudos, simulação e modelagem de ruptura hipotética da barragem da UHE Retiro Baixo (DAM Break); **b)** Plano de Ação Emergencial – PAE; protocolo e efetivação de cadastramento, treinamento, simulação dos procedimentos de proteção aplicáveis à comunidade de jusante.” A UHE Retiro baixo está localizada no município de Pompéu/MG.

**2.1** Os serviços deverão ser prestados em observância ao Termo de Referência - **Anexo V deste Edital**).

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

**3.1** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas privadas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer localidade do território nacional, desde que atuantes no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** A participação no certame implica aceitação de **TODAS** as condições estabelecidas neste Edital.

**3.3** Em nenhuma hipótese será recebido Documentos de Habilitação e Proposta fora do prazo e/ou em endereço de e-mail diverso ao estabelecidos neste Edital.

**3.4** É **facultativa** a realização de visita técnica a fim de verificação e conhecimento do local de realização dos serviços, a qual deverá ser agendada com antecedência para programação e acompanhamento, cujo prazo final para visita será o último dia para envio dos arquivos.

Contato: Lana Beatriz Campêlo Oliveira Fone: (38) 3729-1300 E-mail: <a href="mailto:lanabeatriz@rbe.com.br">lanabeatriz@rbe.com.br</a>
--

**3.4.1** Não obstante, a falta da realização da visita técnica, pressupõe que a licitante tem pleno conhecimento e condições de apresentar sua proposta, com todo o conhecimento do local, não sendo possível quaisquer solicitações de aditivos ou mesmo justificativas por inadimplência contratual por fatos que poderiam ser suscetíveis de avaliados durante a visita técnica.

## 4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** Os Documentos de Habilitação deverão ser digitalizados e enviados pelos interessados em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: [ana.alice@rbe.com.br](mailto:ana.alice@rbe.com.br), com a seguinte identificação:

**ASSUNTO DO E-MAIL:** ARQUIVO 01 (HABILITAÇÃO) – LICITAÇÃO 002/2022.

**TEXTO DO E-MAIL:**

Nome da Empresa LICITANTE.

Denominação Social da LICITANTE.

CNPJ da Empresa LICITANTE.

**NOMES DOS ARQUIVOS:** Habilitação – Licitação 002/2022 - NOME DA LICITANTE - NOME DO DOCUMENTO (Ex.: CNPJ).

**4.2** A documentação a ser apresentada à Licitadora (ARQUIVO 01), deverá ser entregue até o dia **11/02/2022 às 12h**, e consistirá dos seguintes documentos:

**RELATIVOS À HABILITAÇÃO:**

- a) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente. No caso de empresas individuais, acompanhada de cédula de identidade do titular da empresa.
- b) Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de Sociedades Cíveis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos administradores e representantes legais da empresa responsáveis pelo credenciamento.

**RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Será considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet, a qual poderá ser obtida no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- c) Prova de Regularidade com Tributos Federais, onde constam descritos os débitos relativos à Fazenda Pública Nacional, Receita Federal do Brasil, bem como os Débitos Relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo considerada válida a

simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, a qual poderá ser obtida no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou Certidão de Não Contribuinte;

**e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da empresa.

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, sob o abrigo do art. 27, IV da Lei nº 12.440/2011 Código Tributário Nacional, sendo considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet, a qual poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**Obs.:** Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão ter validade na data prevista para a Abertura dos Envelopes.

#### **RELATIVOS ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS/FINANCEIRAS:**

**a)** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**b)** As demais deverão apresentar as Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 (Balanço Patrimonial - BP e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo Representante Legal da empresa e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**c)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica., eis que não poderão participar desta Licitação as empresas em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**OBS.:** A autenticidade dos documentos exigidos nos termos dos itens “4.2.10”, “4.2.11” e “4.2.12” anteriores, deverá ser comprovada nos termos adequados ao regime adotado para contabilização segundo o tipo de empresa, a saber:

- i. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- ii. Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- iii. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sujeitas ao regime SIMPLES: Registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

**D)** A comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, será efetuada através de exigência de seguintes índices:

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:*

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:*

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

*ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 0,80 (OITENTA DÉCIMOS) CALCULADO PELA FÓRMULA:*

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

ONDE:

**AC = ATIVO CIRCULANTE**

**PC = PASSIVO CIRCULANTE**

**RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO**

**ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO**

**PC = PASSIVO CIRCULANTE**

**ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AT = ATIVO TOTAL**

*JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES:*

*A técnica de análise financeira por quocientes tendo como finalidade principal permitir a avaliação de tendências e comparação de números com padrões pré-estabelecidos. O entendimento é maior do que simplesmente a demonstração dos fatos ocorridos no passado, é tentar fundamento de bases que possam inferir o que poderá ocorrer no futuro.*

*Não há como mensurar uma tendência generalista dos quocientes, o importante é que em cada procedimento licitatório, de acordo com o objeto a ser contratado, se faça um estudo do grau de risco do empreendimento e conseqüentemente dos índices que melhor poderão representar uma condição financeira e econômica adequada para a garantia da execução contratual.*

*Os índices utilizados encontram-se dentro de padrões estabelecidos como aceitáveis pelo mercado, nos termos de entendimentos já pacificados pelo Tribunal de Contas da União, como exemplo o Acórdão n.º 2299/2011-Plenário, TC-029.583/2010-1, rel. Min.-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 24.08.2011.*

*Toda a exigência de qualificação econômico-financeira tem origem primária na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, onde destaca-se que a licitação “somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Neste sentido, a exigência de tais índices visa a escolha da melhor proposta entre as empresas que tem condições de cumprir suas obrigações.*

#### **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro de pessoa jurídica Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com jurisdição sobre o estado e que for sediado o Licitante, que comprove sua aptidão para a atividade técnica objeto deste Edital, na qual deverá constar no mínimo:
  - i. Denominação comercial / razão social;
  - ii. Número e data do registro no CREA;
  - iii. Objeto social constando a atribuição para a atividade inerente a este serviço;
  - iv. Responsáveis Técnicos registrados;

- b) Comprovação da capacidade técnica mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, contemplando a execução satisfatória de experiência em estudos de Dam Break e implementação do PAE em barragens de rejeitos ou barragens de UHE classificadas na categoria de danos potencial ALTO, segundo regulamentação vigente na Aneel;
- b.1) Deverão constar nos atestados, os seguintes dados:
- i. Local de execução;
  - ii. Nome da contratante e da contratada;
  - iii. Nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registro;
  - iv. Relação dos serviços executados.
- c) Certidões de acervo técnico da pessoa jurídica expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) para serviços compatíveis com o objeto deste Edital.
- d) Certidões de acervo técnico do(s) profissional(is), pessoa(s) física (s), expedidos pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) para serviços compatíveis com o objeto deste Edital.
- e) Cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contrato social (se sócio), que comprovem o vínculo dos profissionais prestadores do serviço como responsáveis técnicos pelos serviços, com a empresa pessoa jurídica.
- f) Declaração da empresa indicando os profissionais que serão responsáveis técnicos pela prestação dos serviços, devendo ser no mínimo 01 (um), a saber:
- 01 ou mais Engenheiro Civil com especialização em hidrologia e geotecnia;
  - 01 Engenheiro de Planejamento que inclua o pleno entendimento técnico e da legislação vigente aplicável ao escopo desta Especificação;
- g) Declaração especial, conforme modelo (Anexo III), devidamente assinada pelo responsável legal, da empresa, com firma reconhecida.
- h) Comprovação de Capacidade Técnico-operacional, mediante apresentação de Atestado (s) emitido(s) em nome do Licitante, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou provado que comprove ter executado serviços objeto desta licitação.

**Obs: Não serão admitidos atestados de Capacidade Técnica de serviços em execução**

- i) Fica cientificado o Licitante de que o quadro Pessoal Técnico Especializado para realização dos serviços conforme observância do Termo de Referência, contará com:
- 01 ou mais Engenheiro Civil com especialização em hidrologia e geotecnia;
  - 01 Engenheiro de Planejamento que inclua o pleno entendimento técnico e da legislação vigente aplicável ao escopo desta Especificação;
  - 01 Engenheiro de Segurança;
  - 01 especialista em análise socioambiental;
  - 01 assistente socioambiental;
  - 01 especialista em gestão de risco e emergências;
  - 01 especialista em modelagem hidrodinâmica;

- 01 especialista em recursos hídricos;
- 01 Geógrafo;
- 01 engenheiro ou geógrafo especialista em geoprocessamento;

### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

a) A documentação exigida deverá ser apresentada em uma via digitalizada, podendo ser cópia reprográfica autenticada.

b) Serão aceitos os documentos emitidos via internet, sem autenticação.

c) Os documentos supracitados, que não especificarem o seu prazo de validade, quando necessários, como nos casos de certidões, serão considerados como tendo o prazo máximo de validade de 90 (noventa) dias da sua emissão. Ultrapassado este prazo o documento não será aceito.

**d) O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.**

e) A critério da Licitadora poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa Licitante.

f) Quaisquer dos documentos exigidos poderão ser solicitados pela Licitadora em original, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Licitação.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser enviadas pelos interessados em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: [ana.alice@rbe.com.br](mailto:ana.alice@rbe.com.br), com a seguinte identificação:

**ASSUNTO DO E-MAIL:** ARQUIVO 02 (PROPOSTAS) – LICITAÇÃO 002/2022.

**TEXTO DO E-MAIL:**

Nome da Empresa LICITANTE.

Denominação Social da LICITANTE.

CNPJ da Empresa LICITANTE.

**NOME DO ARQUIVO:** Proposta – Licitação 002- NOME DA LICITANTE

5.2. O arquivo contendo a Proposta de Preços deve **estar protegido por senha (Anexo IV), a ser informada pelo Licitante somente na sessão pública virtual, a fim de garantir a inviolabilidade dos preços propostos.**

5.3. A ausência de senha implica na desclassificação do Licitante interessado.

5.4. O “Arquivo 02”, contendo a Proposta, será obrigatoriamente entregue até o dia **11/02/2022 às 12h.**

5.5. A Proposta deverá ser em arquivo eletrônico, elaborada na forma digitada, no idioma pátrio, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada e identificada nas demais, por seu representante legal ou por quem tenha poderes para fazê-lo.

5.6. **São dispensadas as assinaturas e rubricas no caso de assinatura digital no arquivo relativo à Proposta, desde que realizado por meio de assinador digital contendo assinatura eletrônica da pessoa jurídica ou do representante legal ou por quem tenha poderes para fazê-lo.**

5.7. No documento da Proposta deverá constar o nome da empresa proponente, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, endereço completo e número de telefone, fax e e-mail.

5.8. A Proposta de Preços deverá explicitar claramente o preço total ofertado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, **devendo ser entendido que no preço estão inclusos todos os serviços constantes no Termo de Referência (Anexo V)**, bem como todos os impostos incidentes, despesas, riscos, lucros e quaisquer custos para cumprimento do objeto deste Edital.

5.9. **Este preço será fixo.**

5.10. A Proposta deve indicar o nome do estabelecimento bancário utilizado e da agência, ambos com seus respectivos códigos, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.11. Junto à Proposta deverão ser anexadas planilhas com discriminação dos serviços a serem executados **(objeto do contrato discriminado no Termo de Referência - Anexo V)**, compondo o total do preço ofertado.

5.12. À Proposta deverá ser anexado **Cronograma Execução dos Serviços (no mesmo arquivo), conforme Termo de Referência deste Edital**

5.13. A Proposta deverá explicitar seu prazo de validade que não poderá ser inferior a **120 dias.**

5.14. À Proposta deverá ser anexada a **declaração, conforme modelo no Anexo IV, concordando com todos os termos deste edital.**

## **6. DO EDITAL, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA**

6.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a contagem do prazo, usando-se para divulgação os meios utilizados no

início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da Proposta.

**6.2.** Na data estipulada no cronograma, os interessados poderão acessar a Sessão Virtual na Plataforma Microsoft Teams por meio do link de acesso abaixo:

**LINK:** <https://teams.live.com/meet/93529767584249>

**6.3.** A sessão virtual da licitação será aberta pelo agente de licitação no horário estipulado no item 3 deste Suplemento por meio da Plataforma Microsoft Teams o link de acesso citado acima e poderá ser acompanhada pelos licitantes, seus representantes ou por qualquer interessado, garantindo-se a publicidade e transparência do ato.

**6.4.** Na ocasião, o Representante designado pela Licitadora solicitará a apresentação de documento oficial que os identifique e credencie a participar do certame (Anexo II).

**6.5.** Cumprida a formalidade de credenciamento, o Representante da Licitadora determinará que lhe seja fornecida a senha para abertura das Propostas de Preços (Arquivo 01).

**6.6.** Após a classificação crescente das propostas, serão conferidos os **Arquivos 01** das 03 menores propostas, relativos à documentação de habilitação com todas as informações do **Item**

**6.7.** Uma vez abertos os Arquivos, não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificações, nem alterações de qualquer natureza.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** As Propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO**.

**7.2.** Caso a Proposta de menor preço seja desclassificada, o Agente de Licitação, respeitada a ordem de classificação, verificará a efetividade das Propostas dos demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação.

**7.3.** A qualquer momento poderá a licitante promover uma negociação com os autores das melhores Propostas, em ordem de classificação, condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos das Propostas, desde preço, prazos de pagamento e de entrega.

**7.4.** Não se admitirá Proposta que apresente preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou com valor zerado, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

**7.5.** Serão desclassificadas as Propostas:

- Cuja especificação do objeto não atenda as exigências expressas deste instrumento.

- A Proposta da Licitante que contiver oferta de vantagem não prevista, deixar de apresentar informações e documentos especificados, assim como aquela que venha a contrariar os termos do presente Edital.

**7.6.** Quando todas as Licitantes forem desclassificadas, o Representante da Licitadora poderá determinar que fixe prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras Propostas e Documentação, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**7.7.** No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário(s) e total, prevalecerá sempre o(s) valor(es) unitário(s).

**7.8.** No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) expresso(s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

**7.9.** A Licitadora, a seu critério, poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento.

**7.10.** Feita a classificação das Propostas e a Habilitação das Licitantes Classificadas e não havendo ocorrência de recursos, o Representante da Licitadora emitirá relatório conclusivo, que estará disponível no site da Licitadora <http://www.rbe.com.br/>, sendo responsabilidade do fornecedor o acompanhamento.

**7.11.** O resultado também será divulgado por e-mail aos representantes das empresas com a descrição do processo e informações sobre os valores contidos nas propostas.

**7.12. É facultado ao Representante da Licitadora propor as Licitantes a renúncia ao prazo do recurso.**

**7.13.** Após o julgamento da licitação, a autoridade competente, mediante despacho fundamentado e até a assinatura do contrato, poderá em razão de quaisquer fatos ou circunstâncias desabonadoras supervenientes que venham a ser conhecidas, desclassificar as Licitantes, que, por este motivo, não terão direito de requerer indenização ou ressarcimento.

**7.14.** Após o julgamento das propostas, se não houver recursos ou se as participantes não se manifestarem sobre o resultado, a Licitadora adjudicará o objeto à participante cuja proposta apresentar o menor preço.

**7.15.** Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo Agente de Licitação equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.

**7.16.** A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

**7.17.** A licitadora poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constituía óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

**7.18.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gerará obrigação de indenizar, sendo que a anulação ou revogação será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, garantindo-lhes o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

**OBSERVAÇÃO:**

**7.19.** Caso a Licitadora, por seu Representante, na análise da documentação de habilitação na mesma Sessão de Abertura dos Arquivos 01 e 02, declarar o autor da menor Proposta como habilitado, dará sequência aos trabalhos, com a homologação e adjudicação, desde que não exista qualquer impugnação/recurso e todas as Licitantes manifestarem expressamente a intenção de não interpor qualquer tipo de recurso.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso ou representação por escrito ou eletrônico à autoridade imediatamente superior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata.

**8.2.** O recurso deve ser:

- digitado e devidamente fundamentado;
- assinado pelo representante legal da participante ou procurador designado, protocolado na Sede da Licitadora ou enviado no endereço de e-mail acostado no cronograma deste Edital, no horário de 9 às 17 horas. (ana.alice@rbe.com.br)

**8.3.** O recurso deverá ser dirigido à Licitadora, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, não havendo prazo para a apresentação de novos recursos.

**8.4.** O recurso interposto fora do prazo previsto neste item não será conhecido.

**8.5.** Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do julgamento das Propostas/Habilitação ou Inabilitação das Licitantes terão efeito suspensivo até que sejam decidido o processo licitatório, exceto quando o recurso for manifestamente protelatório.

**8.6.** É vedado a qualquer Licitante impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de desclassificação.

**8.7.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**8.8.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na sede da Licitadora.

**8.9.** Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado será submetido a Licitadora, para o procedimento de homologação do objeto deste procedimento licitatório à vencedora do certame.

## **9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO**

**9.1.** Cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico acostado no cronograma deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame. (ana.alice@rbe.com.br)

**9.2.** O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos referidos acima.

**9.3.** Todos os e-mails enviados deverão mencionar no campo assunto o número desta licitação (**Ref.: CONCORRÊNCIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS LICITAÇÃO Nº. 002/2022**).

**9.4.** Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

**9.5.** Somente são consideradas impugnações encaminhadas até às 18h:00min do último dia para sua interposição.

**9.6.** Todas as impugnações serão respondidas em até 3 (três) dias úteis.

**9.7.** Todos os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

**9.8.** Os Licitantes deverão se manter informados quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o presente Edital, não cabendo à Licitadora a responsabilidade por desconhecimento de tais informações.

**9.9.** A data de abertura da sessão virtual poderá ser adiada, caso não haja tempo hábil para resposta aos esclarecimentos ou à impugnação, desde que haja comunicação pública.

**9.10.** Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

## **10. DO CONTRATO E A FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** A contratação será formalizada através de Contrato, a ser elaborado em momento posterior ao resultado da licitação.

**10.2.** O pagamento será em favor da Licitante Vencedora, nos termos descritos na Especificação Técnica anexa a este Edital, as quais constarão no contrato a ser elaborado em momento anterior, cujas cláusulas gerais estão na Especificação Técnica e neste Edital.

**10.3.** A Licitante vencedora que for convocada para assinatura do instrumento contratual e não o fizer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias** perderá o direito a

contratação, bem como poderá ficar temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Licitadora.

**10.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, formalmente, pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Licitadora.

**10.5.** No caso de descumprimento do prazo estabelecido no Item 10.3, será facultado à Licitadora convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

**10.6.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a empresa Licitadora, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.7.** Os trabalhos deverão ser iniciados em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

**10.8.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo enviar as respectivas certidões da regularidade destas obrigações ao contratante.

**10.9.** É de inteira responsabilidade da contratada as despesas referentes a: registro, alvará, encargos, impostos e/ou outras de qualquer natureza, as quais incidam ou venham a incidir sobre o contrato e seu objeto.

**10.10.** É de inteira responsabilidade da contratada a obtenção dos alvarás necessários, devendo fornecer ao contratante, a CND – Certidão Negativa de Débitos obtida junto ao INSS, referente aos serviços que serão prestados.

**10.11.** A empresa vencedora, no início dos serviços, deverá apresentar a relação (datada e assinada) dos empregados, contendo as seguintes informações:

- Nome completo
- Função exercida
- Número da Carteira Profissional
- Data de admissão

**10.12.** Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá e fazendo uso de todos os equipamentos de segurança necessários para o exercício das tarefas.

**10.13.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da data de Autorização de Início de Serviços a ser expedida após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de cada período.

## **11. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

**11.1.** O contrato celebrado contará com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**11.2.** A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1.** A proponente vencedora está sujeita, por falhas, irregularidades e pelo não cumprimento dos prazos estipulados, às seguintes penalidades:

**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento da entrega dos documentos e compromissos trabalhistas e fiscais, a Licitadora poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência (por escrito);

**b)** multas;

**12.2.1.** As penalidades descritas são independentes, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo apenas da ocorrência dos fatos geradores; não incidirão, todavia, sobre as infrações decorrentes de “caso fortuito” ou de “força maior”, devidamente comprovado(s).

**12.2.2.** As multas serão aplicadas da seguinte forma e nos seguintes casos:

**a)** advertência, nas hipóteses de inexecução parcial de que não resulte prejuízo para a Contratante;

**b)** aplicação de multas:

**b.1.)** multa compensatória:

**b.1.1)** inexecução total: arbitrada em 30% (trinta por cento) do valor da Proposta.

**b.1.2)** inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor da Proposta.

**b.2)** multa moratória: decorrente de atraso injustificado no cumprimento do cronograma de execução dos serviços, arbitrada em 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da Proposta

**12.3.** Para o cálculo da multa, o valor da Proposta será reajustado pelos mesmos índices e critérios previstos no Contrato, que serão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA.

**12.4.** As multas previstas neste **Item 11**, não impede que a Licitadora Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Contrato.

### **13. DA RESCISÃO**

**13.1.** O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**13.4.** Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Licitadora contratar as Licitantes classificadas em colocação subsequente, ou, a seu exclusivo critério, efetuar nova licitação.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1.** A Contratante compromete a efetuar o pagamento à Participante Vencedora, na forma estabelecida na Especificação Técnica.

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1.** Adotar medidas de Proteção e Conservação dos Serviços Executados, inclusive Segurança de Pessoas e Materiais (EPI's) e (EPC), exigidos pelas Normas Regulamentadoras - Segurança e Saúde do Trabalho.

**15.2.** Para início dos serviços e acesso as instalações da Contratante, será necessário apresentação de toda documentação pertinente ao Contrato e documentação legal dos empregados/representante da Empresa Contratada, conforme relação a seguir descrita abaixo, bem como **todos aqueles exigidos na Especificação Técnica.**

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO		
DOCUMENTO	DETALHAMENTO	QUANDO SERÁ EXIGIDO
PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional.	Xerox legível	Deve ser apresentado no início do contrato e renovado de acordo com a validade.
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da equipe.		
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Empresa.		
Ficha de Controle de EPI's e EPC's constando o C.A e Declaração de Treinamento.		
Relação dos empregados que irão executar o serviço assinada pelo representante legal da empresa.	Original em papel timbrada	Antes de iniciar os serviços e quando houver alterações no quadro de empregados.
Cópia do contrato individual de trabalho e registro na CTPS (quando empregado) ou contrato de prestação de serviços (quando subcontratado) ou contrato social (quando sócio).	Xerox legível	
Cópia da guia de recolhimento da previdência (apenas empregado)		
Seguro de vida dos empregados/colaboradores		
Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho do Empregado Contratado	Xerox legível e original	Se houver acidente/incidente.
Comunicado de Incidente de Saúde e Segurança		
CAT		

**15.3.** Atender aos chamados da Licitadora, em caso de falhas na prestação dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A presente licitação se destina a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Licitadora, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que são correlatos.

**16.2.** Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das Propostas, até a respectiva abertura.

**16.3.** Os direitos e obrigações decorrentes do instrumento contratual a ser celebrado com a Licitante Vencedora do certame não poderão ser transferidos a terceiros a qualquer título.

**16.4.** A Contratante poderá, se julgar necessário, designar técnicos para inspecionar as instalações da proponente, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, para acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento.

**16.5.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**16.6.** Este Edital passará a fazer parte integrante do Instrumento Contratual a ser celebrado com a Licitante Vencedora, como se nele estivesse transcrito.

**16.7.** São partes integrantes deste instrumento convocatório:

- i.** Carta de Credenciamento – **Anexo I.**
- ii.** Modelo de Declaração Especial – **Anexo II.**
- iii.** Declaração de Concordância aos termos do Edital e minuta de contrato – **Anexo III.**
- iv.** Arquivo I – Apresentação da Proposta – **Anexo IV**
- v.** Termo de Referência – **Anexo V.**
- vi.** Minuta de Contrato – **Anexo VI**

**16.8.** As atas decorrentes do presente processo, serão assinadas digitalmente através de sistema disponibilizado pela empresa Norte Consultoria e Assessoria em Negócios Ltda. Para tanto, os responsáveis pelas empresas deverão informar, junto à proposta a ser encaminhada ou no ato de abertura da sessão os seguintes dados: Nome completo do Responsável, e-mail e número do CPF.

**16.9.** Fica eleito o foro da cidade de Pompéu/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Belo Horizonte/MG, 21 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO DE PAULA GASBARRO**

**Diretor Presidente**

**OCTACÍLIO MACHADO JÚNIOR**

**Diretor Técnico**

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador do RG n.º \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (cargo), CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Representar a Outorgante no Processo de Licitação 001/2022 da **RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A.**, na modalidade **concorrência**, tendo por critério de julgamento o **menor preço**, no modo **fechado**, sob regime de **contratação integrada**, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: **A)** ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, SIMULAÇÃO E MODELAGEM DE RUPTURA HIPOTÉTICA DA BARRAGEM DA UHE RETIRO BAIXO (DAM BREAK); **B)** PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PAE; PROTOCOLO E EFETIVAÇÃO DE CADASTRAMENTO, TREINAMENTO, SIMULAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO APLICÁVEIS À COMUNIDADE DE JUSANTE.”, dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, Propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Outorgante**

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a)** Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição, e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, se sujeita às disposições nele contidas;
- b)** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- d)** Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- e)** Que concorda e se submete a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- f)** Que não possui qualquer impedimento para participar do certame, se comprometendo a informar à Licitadora quaisquer fatos ou sanções impostas à empresa que a torne impedida de licitar com a Administração Pública

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura Representante da Empresa**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MINUTA DE  
CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**NOME DA EMPRESA:**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

Declaramos que recebemos e estudamos todos os documentos inerentes à presente licitação, e que, tomado conhecimento integral do interior teor do Edital de licitação e do local de realização dos serviços, temos capacidade técnica, gerencial e administrativa para realizar com apurada técnica os serviços descritos no Termo de Referência.

---

**Local e Data**

---

**Assinatura Representante da Empresa**

## ANEXO IV

### ARQUIVO 01: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado da Empresa Licitante e em arquivo codificado)

#### À Retiro Baixo Energética S.A

Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural,

Cidade de Pompéu/MG, CEP 35.640-000.

**Ref.:** EDITAL CONCORRÊNCIA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 0XX/2022

Prezados Senhores,

- Apresentamos nossa proposta de preços, para a licitação em referência, no valor total de **R\$ xxxxx,xx (.....) mensal**, elaboradas de acordo com o Edital supramencionado.
- No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no Edital, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Essa Proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias.
- Até que o Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso da empresa, observadas as condições do Edital. Caso esta Proposta não venha a ser aceita para contratação, a Licitadora fica desobrigada de qualquer responsabilidade referente à presente proposta.
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento e que foram levadas em consideração, para elaboração da Proposta, as características

particulares do objeto desta licitação e assumimos exclusiva e integral responsabilidade pelo fornecimento, nos comprometendo a cumprir integralmente todas as condições técnicas e comerciais definidas no Edital supramencionado.

- Não obstante, a falta da realização da visita técnica, a proponente declara que sua proposta foi elaborada tendo todo conhecimento das condições locais do empreendimento e que tal fato não impedirá de realizar os serviços nos termos apresentados na proposta.
- Segue **anexa** (documento codificado) a esta proposta planilha detalhada, contendo o valor de cada serviço a ser prestado. Demonstrando a especificação técnica indicada no Edital
- Segue abaixo dados da Licitante:

<b>DADOS DO LICITANTE</b>	
<b>Proposta nº:</b>	
<b>Nome Empresarial:</b>	
<b>CNPJ do Estabelecimento do Faturamento:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Inscrição Municipal:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>E-MAIL para contato:</b>	
<b>Telefone para Contato:</b>	
<b>Banco para depósito:</b>	
<b>Agência:</b>	
<b>Conta Corrente:</b>	
<b>Praça:</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do(s) Representante(s) legal(is) - Nome / Cargo)

**OBS:** Anexar documentação que comprove poderes de assinatura.

**ANEXO V**

**USINA HIDRELÉTRICA RETIRO BAIXO**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR 005/2021**

**Contratação de Serviços de Engenharia**

**Análise e elaboração de estudos, simulação e modelagem de ruptura hipotética da barragem da UHE Retiro Baixo (DAM Break).**

**Plano de Ação Emergencial – PAE; Protocolo e efetivação de cadastramento, treinamento, simulação dos procedimentos de proteção aplicáveis à comunidade de jusante.**

Responsável pela elaboração: Eng. Ana Alice Cesário Porto

CREA MG 131023/D

## **1. OBJETO**

Esta Especificação Técnica tem como objetivo a contratação de serviços de elaboração do DAM BREAK- estudo de ruptura, PAE - Plano de Ação Emergencial, cadastramento da comunidade de jusante e realização de simulado interno e externo.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A realização dos trabalhos tem como objetivo atender as exigências especificadas na Resolução Normativa 696/2015 da Aneel, bem como a Lei nº 14.066 de 2020 e a Lei nº 12.334 de 2010 que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens.

## **3. LOCALIZAÇÃO**

A Usina Hidrelétrica Retiro Baixo – UHE Retiro Baixo está localizada no rio Paraopeba, entre os municípios de Curvelo e Pompéu, sendo a RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A. constituída pelas empresas CEMIG Geração e Transmissão S.A., FURNAS Centrais Elétricas S.A., ORTENG Equipamentos e Sistemas S.A., a detentora da concessão para exploração.

O acesso rodoviário a usina, a partir de Belo Horizonte, tem um percurso total de cerca de 167 km, e é feito pela BR-040 no Km 377, acesso à esquerda por estrada de terra com 7Km, onde se encontra o eixo do barramento.

## **4. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **4.1. Informações sobre a Área de Estudo**

O rio Paraopeba representa uma sub bacia de reconhecida importância e integra a bacia do rio São Francisco, sendo afluente deste pela margem direita. A nascente do rio Paraopeba na Serra do Veloso, entre as serras das Vertentes e do Espinhaço, no município de Cristiano Ottoni, a uma cota altimétrica de aproximadamente 1.140m apresentando um desenvolvimento longitudinal no sentido norte-noroeste, superior a 400 km, desde suas nascentes até sua foz no lago do reservatório de Três Marias, rio São Francisco. Sua bacia hidrográfica possui uma superfície total de 13.643 km<sup>2</sup>, correspondente a 2,5% da área total do estado de Minas Gerais, e drena áreas densamente ocupadas, como parte da região metropolitana de Belo Horizonte, além de servir como fonte de abastecimento desta região, cuja economia está voltada principalmente para a mineração, indústria e agricultura nos cursos alto e médio, e para agropecuária no baixo curso.

A bacia hidrográfica do rio Paraopeba segundo o Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 2004 apud CIBAPAR, 2010) está inserida na área de transição entre o Domínio Cerrado e da Mata Atlântica.

Segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 14, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre qualidade de água, os principais trechos da bacia do rio Paraopeba foram

enquadrados entre as classes 1 e 3, sendo que o seu leito principal, ou o próprio rio Paraopeba, foi enquadrado na classe 2.

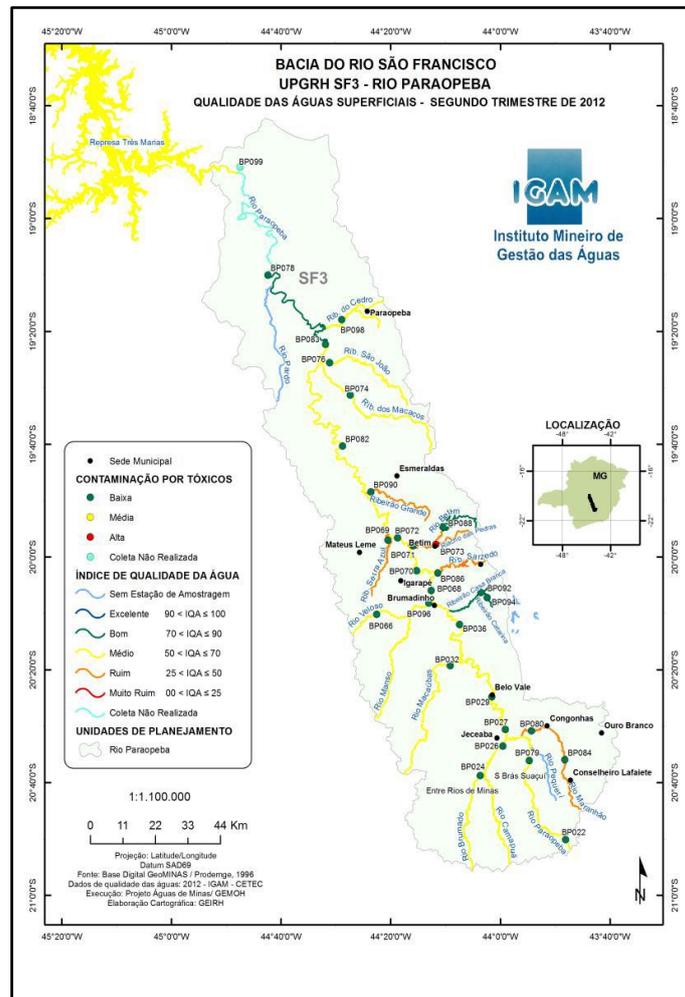


Figura 1 - Mapa da Sub-Bacia do Rio Paraopeba

## 4.2. Informações sobre o Empreendimento

A UHE Retiro Baixo localiza-se aproximadamente 160 Km de Belo Horizonte. Sua barragem foi construída no baixo curso do rio Paraopeba, logo a montante do reservatório de Três Marias, pertencente à Bacia Hidrográfica do rio São Francisco. Seu eixo principal situa-se nas coordenadas UTM 525.600 N e 7.912.480, entre os municípios de Pompéu e Curvelo, ambos no Estado de Minas Gerais (MG), e está localizada a montante da confluência com o ribeirão das Almas ou dos Gomes, afluente pela margem direita do rio Paraopeba.

A área ocupada pelo reservatório do UHE Retiro Baixo não compreende áreas urbanas, sendo o seu entorno predominantemente ocupado por grandes propriedades rurais de pecuária extensiva, condomínios e em área de domínio do Cerrado. A potência instalada é de 82 MW e o reservatório está na cota máxima normal (N.A Máximo Normal)

616,00m com área inundada de 22,58 km<sup>2</sup>.

## **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **5.1. Realização dos Estudos de Ruptura em 2D – Dam Break**

Deverão ser realizados estudos de ruptura hipotética da barragem da UHE Retiro Baixo em 2D, considerando o pior cenário (condições críticas, tais como, maior brecha possível, ruptura instantânea, níveis d'água do reservatório elevados, entre outros), em consonância com a Resolução Normativa 696/2015 da Aneel, com a Lei nº 14.066 de 2020 e Lei nº 12.334 de 2010 que trata da Política Nacional de Segurança de Barragens. Ficará a cargo da Retiro Baixo Energética S.A a disponibilização da cartografia da área contendo o maciço, o reservatório da UHE Retiro Baixo, e o trecho a jusante até a barragem da UHE Três Marias onde será desenvolvida a modelagem hidráulica e o mapa de inundação. A Retiro Baixo também irá fornecer dados recentes do levantamento da curva cota x área x volume – CAV.

#### **5.1.1. Inspeção de Campo**

Para estes estudos deverá ser feita a inspeção de campo na UHE Retiro Baixo e em suas proximidades e nas áreas de jusante (Felixlândia e Pompéu) para subsidiar os estudos de DAM BREAK e a elaboração do PAE. A Retiro Baixo Energética disponibilizará um técnico para acompanhamento dos serviços de inspeção. Deverá ser disponibilizado pela Contratada 2 (dois) técnicos de sua equipe.

#### **5.1.2. Cenários**

Para os estudos de Dam Break deverão ser considerados no mínimo 2 (dois) cenários de ruptura, dentre eles colapso por galgamento e colapso por retro-erosão (pipping), bem como as condições climatológicas associadas ao evento de ruptura (rainy day) e dia seco ou de operação normal (sunny day).

#### **5.1.3. Produtos a serem entregues ao final desta etapa**

Deverá ser entregue 01 (um) relatório prévio suscinto contendo as informações e registros da inspeção de campo (em conformidade com o preconizado no item 5.1.1) e uma prévia dos critérios técnicos e conceituais utilizados para os estudos de Dam Break.

#### **5.1.4 Estudos Hidrológicos**

Deverá ser realizado estudo hidrológico do reservatório e da área a jusante da UHE Retiro Baixo com a finalidade de subsidiar a modelagem do Dam Break, a fim de determinar a precipitação de projeto considerando:

- as chuvas intensas;
- parâmetros hidrológicos de contribuições da bacia;
- modelagem hidrológica e estudo de cheias.
- Determinação das vazões associados às condições hidrológicas no trecho de jusante.

A modelagem será realizada para os dois cenários de rupturas hipotéticas selecionados, a serem considerados da seguinte forma:

- Volumes de ruptura que corresponde ao volume de água e sedimentos mobilizado na ruptura considerando o cenário selecionado e as características físicas e geotécnicas da UHE Retiro Baixo, incluindo os sedimentos do reservatório. A Retiro Baixo disponibilizará os estudos de sedimentos realizados ao longo dos anos de operação.
- Parâmetros de falha x volume de ruptura determinados para cada cenário a fim de determinar a largura média da ruptura e o tempo de formação. Os volumes de ruptura deverão ser utilizados SEMPRE na hipótese do pior cenário.
- Definição do hidrograma de ruptura a ser definidos em programas específicos tais como HEC-RAS
- A modelagem hidráulica a partir dos hidrogramas de ruptura gerados a serem realizados conforme o tipo de fluido. Esta modelagem será realizada utilizando a base cartográfica a ser disponibilizada pela RBE.

#### **5.1.5. Elaboração dos Mapas de Inundação**

Deverão ser elaborados os seguintes mapas de inundação:

- Envoltória máxima de inundação;
- Mapa de inundação da zona de autossalvamento - ZAS;
- Mapa de inundação da zona de segurança secundária;
- Profundidade máxima de inundação;
- Tempo de chegada;
- Velocidade de fluxo;
- Mapa de isolinhas de tempo de chegada da onda;
- Risco hidrodinâmico.

Para elaboração dos mapas deverão ser considerados os limites máximos de cheia os quais serão definidos na modelagem hidráulica; tempo de chegada da cheia na ZAS – Zona de Auto Salvamento; as seções do trecho de estudos e suas variáveis hidráulicas de acordo com a modelagem (profundidade máxima da inundação, cota máxima do N.A, tempo de chegada no nível máximo de inundação, entre outros dados necessários e importantes para o PAE-PLANCON). A Zona de Auto Salvamento deverá ser bem delimitada, assim como a Zona de Segurança Secundária (ZSS), caso haja. Nos mapas devem ser apontadas as principais benfeitorias afetadas ou impactadas pela cheia proveniente da ruptura tais como estradas, pontes, edificações, torres, plantações etc.

#### **5.1.6. Produtos a serem entregues**

01 Relatório de Dam-Break com a inclusão dos dois cenários estudados, contendo o detalhamento da modelagem e metodologia utilizada nos estudos de ruptura hipotética. Os mapas gerados deverão estar em anexo a este relatório.

- Conteúdo a ser apresentado no relatório:
- Informações Gerais utilizadas no estudo de modelagem;
- Metodologia: Descrição dos cenários simulados, parâmetros utilizados e estudos hidrológicos;
- Resultados: análise da modelagem do estudo de ruptura hipotética contendo as principais benfeitorias afetadas pela ruptura hipotética, incluindo a análise de sensibilidade nessas áreas afetadas;
- Mapas de Inundação (Conforme Item 5.1.5);
- Tabelas com dados hidráulicos obtidos da modelagem, para pontos específicos a serem definidos em conjunto com as defesas civis locais. Estes dados são necessários para a elaboração do PAE e dos PLANCON's, tais como, tempo de chegada da onda, tempo para o NA máximo, tempo para passagem da onda, velocidade da onda, risco hidrodinâmico, entre outros;
- Conclusões e recomendações;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos na elaboração dos estudos.

#### **5.2. Cadastramento da Zona de Autossalvamento (ZAS)**

O cadastramento da ZAS deverá ser feito conforme levantamento da área através dos estudos da simulação de ruptura (Dam Break) e mapas gerados. Deverá ser feito em campo por profissionais com experiência na conduta relativa às informações dos estudos realizados pela Retiro Baixo Energética com relação ao PAE. A comunidade deve ser informada de forma clara sobre a necessidade, a exigência e importância dos estudos realizados. Deverá ser aplicado questionário em plataforma digital.

É imprescindível o treinamento da equipe de campo para a condução do processo de cadastramento junto a comunidade de forma padronizada da coleta de dados e da confidencialidade do projeto.

A proposta a ser enviada deverá contemplar um trabalho de campo necessário para cumprimento do escopo deste termo de referência. É importante que dentro do período em campo seja incluído no mínimo um final de semana para que possa ter um aproveitamento da comunidade local.

Após a atividade de campo e com os questionários respondidos deverá ser feita análise dos mesmos sob forma de diagnóstico socioeconômico das famílias localizadas a jusante da UHE Retiro Baixo.

Após a etapa de cadastramento deverá ser entregue relatório técnico contendo as informações especificadas no item 5.8 deste documento. Os dados deverão ser entregues também em formato planilha para facilitar o acesso ao banco de dados.

O cadastramento da comunidade deverá ser feito em atenção e cumprimento com a Lei nº 13709 de 14 de agosto de 2018.

### **5.3. Elaboração do Plano de Ação de Emergência – PAE**

O PAE deverá ser elaborado em consonância com a Resolução Normativa nº 696/2015 e com a Lei nº 14066/2020, que complementa a Lei nº 12.334/2010 Deverá ser contemplado em sua integralidade, em seus itens aplicáveis e previstos nesta TR, o artigo 12 da referida lei:

“Art. 12.

.....  
*I - descrição das instalações da barragem e das possíveis situações de emergência;*

*II - procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento, de condições potenciais de ruptura da barragem ou de outras ocorrências anormais;*

*III - procedimentos preventivos e corretivos e ações de resposta às situações emergenciais identificadas nos cenários acidentais;*

*IV - programas de treinamento e divulgação para os envolvidos e para as comunidades potencialmente afetadas, com a realização de exercícios simulados periódicos;*

*V - atribuições e responsabilidades dos envolvidos e fluxograma de acionamento;*

*VI - medidas específicas, em articulação com o poder público, para resgatar atingidos, pessoas e animais, para mitigar impactos ambientais, para assegurar o abastecimento de água potável e para resgatar e salvaguardar o patrimônio cultural;*

*VII - dimensionamento dos recursos humanos e materiais necessários para resposta ao pior cenário identificado;*

*VIII - delimitação da Zona de Autossalvamento (ZAS) e da Zona de Segurança Secundária (ZSS), a partir do mapa de inundação referido no inciso XI do caput do art. 8º desta Lei;*

*IX - levantamento cadastral e mapeamento atualizado da população existente na ZAS, incluindo a identificação de vulnerabilidades sociais;*

*X - sistema de monitoramento e controle de estabilidade da barragem integrado aos procedimentos emergenciais;*

*XI - plano de comunicação, incluindo contatos dos responsáveis pelo PAE no empreendimento, da prefeitura municipal, dos órgãos de segurança pública e de proteção e defesa civil, das unidades hospitalares mais próximas e das demais entidades envolvidas;*

*XII - previsão de instalação de sistema sonoro ou de outra solução tecnológica de maior eficácia em situação de alerta ou emergência, com alcance definido pelo órgão fiscalizador;*

*XIII - planejamento de rotas de fuga e pontos de encontro, com a respectiva sinalização.*

*§ 1º O PAE deverá estar disponível no site do empreendedor e ser mantido, em meio digital, no SNISB e, em meio físico, no empreendimento, nos órgãos de proteção e defesa civil dos Municípios inseridos no mapa de inundação ou, na inexistência desses órgãos, na prefeitura municipal.*

*§ 2º O empreendedor deverá, antes do início do primeiro enchimento do reservatório da barragem, elaborar, implementar e operacionalizar o PAE e realizar reuniões com as comunidades para a apresentação do plano e a execução das medidas preventivas nele previstas, em trabalho conjunto com as prefeituras municipais e os órgãos de proteção e defesa civil.*

*§ 3º O empreendedor e os órgãos de proteção e defesa civil municipais e estaduais deverão articular-se para promover e operacionalizar os procedimentos emergenciais constantes do PAE.*

*§ 4º Os órgãos de proteção e defesa civil e os representantes da população da área potencialmente afetada devem ser ouvidos na fase de elaboração do PAE quanto às medidas de segurança e aos procedimentos de evacuação em caso de emergência.*

*§ 5º O empreendedor deverá, juntamente com os órgãos locais de proteção e defesa civil, realizar, em periodicidade a ser definida pelo órgão fiscalizador, exercício prático de simulação de situação de emergência com a população da área potencialmente afetada por eventual ruptura da barragem.*

*§ 6º O empreendedor deverá estender os elementos de autoproteção existentes na ZAS aos locais habitados da ZSS nos quais os órgãos de proteção e defesa civil não possam atuar tempestivamente em caso de vazamento ou rompimento da barragem.*

*§ 7º O PAE deverá ser revisto periodicamente, a critério do órgão fiscalizador, nas seguintes ocasiões:*

*I - quando o relatório de inspeção ou a Revisão Periódica de Segurança de Barragem assim o recomendar;*

*II - sempre que a instalação sofrer modificações físicas, operacionais ou organizacionais capazes de influenciar no risco de acidente ou desastre;*

*III - quando a execução do PAE em exercício simulado, acidente ou desastre indicar a sua necessidade;*

*IV - em outras situações, a critério do órgão fiscalizador.*

*§ 8º Em caso de desastre, será instalada sala de situação para encaminhamento das ações de emergência e para comunicação transparente com a sociedade, com participação do empreendedor, de representantes dos órgãos de proteção e defesa civil, da autoridade licenciadora do Sisnama, dos órgãos fiscalizadores e das comunidades e Municípios afetados.” (NR)*

Ficará a cargo da Contratante o cumprimento das atividades previstas nos incisos X, XII e XIII, bem como com relação ao Parágrafo 7º e 8º do artigo 12? Da referida lei descrito acima.

Ao final deverá ser entregue relatório do PAE, conforme solicitado no item 5.8 desta especificação.

#### **5.4. Simulado Externo**

Deverá ser realizado simulado externo de emergência, com a articulação dos envolvidos e validação das ações emergenciais. A Contratada deverá auxiliar a Retiro Baixo na preparação dos dois simulados: interno e externo.

A Retiro Baixo viabilizará o simulado junto a Defesa Civil do município, por meio do trabalho de mobilização e comunicação local (que deverá ser feito pela Defesa civil do município). O auxílio da Contratada deverá ser da seguinte forma:

- Apresentação da área de inundação do PAEBM para os representantes do poder público dos municípios;
- Definição das responsabilidades de cada órgão durante o simulado.
- Apresentação prévia para a comunidade do funcionamento do simulado – através de cartilha ou outro meio pertinente;
- Aplicação de exercício prévio do simulado interno para os organizadores e principais envolvidos;

Para o auxílio nos simulados deverão ser disponibilizados 2 (dois) funcionários da Contratada com experiência para 5 (cinco) dias de campo incluindo o dia da realização do simulado.

Após conclusão do simulado deverá ser entregue à Retiro Baixo Energética S.A. relatório referente ao simulado conforme apresentado no item 5.8 desta especificação.

#### **5.5. Produtos a serem fornecidos pela Retiro Baixo Energética S.A.**

Ficará a cargo da RBE o fornecimento das seguintes informações:

- Contatos do empreendedor, do Coordenador do PAE e dos membros do fluxograma de notificações;
- Sistema de Alerta;
- Projeto Executivo do empreendimento;
- Relatórios de Inspeção Regular de Segurança de Barragens – ISR mais recentes;
- Manuais de Operação de cada estrutura;
- Planta em arquivo editável com cadastro de interferências e identificação da infraestrutura existente dentro da área administrativa da UHE Retiro Baixo.

#### **5.6. Reuniões Prévias**

As reuniões prévias deverão ser realizadas por vídeo conferência, sendo:

- 01 reunião de abertura e participação dos principais funcionários envolvidos nos trabalhos;
- Reuniões mensais para acompanhamento e alinhamento dos estudos. Previsão de 9 (nove reuniões);
- 02 (duas) reuniões com a Defesa Civil municipal e órgãos de resposta de emergência locais e participação de funcionários da Contratada envolvidos nos trabalhos.

### **5.7. Atividades de Campo**

Dentre as atividades de campo previstas para os estudos de Dam-Break deverá ser disponibilizado pela Contratada 2 (dois) técnicos de sua equipe e o tempo de campo de 2 (dois) dias.

Na mobilização de campo devem ser verificadas as rotas de fuga e os pontos de encontro já definidos, bem como o cálculo do tempo de chegada até esses locais. A Retiro Baixo irá fornecer as informações e documentos que contam a definição destes pontos.

Para a preparação e execução do simulado interno e externo deverão ser previstos no mínimo 2 (dois) técnicos da equipe da Contratada.

### **5.8. Produtos a serem entregues pela Contratada**

- Relatório prévio suscinto referente à inspeção de campo contendo as informações e registros da inspeção de campo e uma prévia dos critérios utilizados para os estudos de Dam Break;
- Relatório dos estudos de Dam-Break – ruptura hipotética;
- Relatório de cadastramento da ZAS da UHE Retiro Baixo 01 Relatório final contendo as seguintes informações:
  1. Caracterização da população localizada na ZAS;
  2. Formas de ocupação do território, identificação do local (paisagem), manifestações / hábitos culturais existentes na ZAS;
  3. Organização governamental;
- Relatório do PAEBM;
- Relatório do Simulado Interno e Externo da UHE Retiro Baixo.

## **6. EQUIPE TÉCNICA**

A Contratada deverá apresentar Equipe Técnica **mínima** necessária para a abrangência de todos os aspectos envolvidos no estudo, essencialmente integrada por profissionais habilitados nas seguintes áreas:

- 01 ou mais Engenheiro Civil com especialização em hidrologia e geotecnia;
- 01 Engenheiro de Planejamento que inclua o pleno entendimento técnico e da legislação vigente aplicável ao escopo desta Especificação;
- 01 Engenheiro de Segurança;
- 01 especialista em análise socioambiental;
- 01 assistente socioambiental;
- 01 especialista em gestão de risco e emergências;
- 01 especialista em modelagem hidrodinâmica;
- 01 especialista em recursos hídricos;
- 01 Geógrafo;
- 01 engenheiro ou geógrafo especialista em geoprocessamento;

Todos os profissionais deverão ter experiência comprovada em estudos de Dam-Break e PAE por no mínimo 2(dois) anos.

#### **7. EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE AMOSTRAGEM**

Toda logística e despesas necessárias para execução dos serviços como transporte, materiais, EPI's, câmeras fotográficas, elaboração do relatório, hospedagem, alimentação, ferramentas, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **8. APRESENTAÇÃO DE PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços deverão ser apresentados de forma separada em planilha organizada para atendimento às atividades especificadas nos itens:

- Estudos da simulação de ruptura (Dam-Break);
- Cadastramento da ZAS;
- Elaboração do PAE;
- Realização do simulado.

Nos valores a serem apresentados deverão estar inclusas todas as despesas relativas a deslocamento, alimentação, hospedagem, horas técnicas de campo e administrativas, bem como taxas, impostos, tributos trabalhistas aplicáveis à realização das atividades descritas.

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- 10% - Mediante assinatura do Contrato

- 10% - Entrega Relatório prévio do Dam Break e cenários utilizados;
- 20% - Entrega Relatório Cadastramento da ZAS;
- 20% - Entrega do Relatório Consolidado dos estudos de ruptura – Dam Break;
- 20% - Entrega do Relatório do PAE;
- 20 % - Entrega do relatório referente à realização dos simulados internos e externos.

## **9. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo para vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## **10. SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitida a subcontratação do auxiliar de campo.

## **11. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES**

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada uma Reunião de Integração entre um representante da CONTRATANTE, e toda equipe da CONTRATADA envolvida na atividade para a realização de um treinamento de integração, visando o conhecimento das normas internas e de segurança do trabalho da instalação, adequação durante a execução dos serviços e a determinação dos locais onde os serviços deverão ser iniciados.

Toda realização da atividade deverá ser precedida de elaboração da Análise de Risco com a participação de todos os envolvidos, sendo que deverá ser assinada por todos os empregados da CONTRATADA, e mantida disponível para consulta a qualquer momento.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- ✓ Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade como empresa legalmente habilitada para a prestação dos serviços objeto do contrato;
- ✓ Fornecer mão de obra qualificada e em quantidade adequada para execução dos serviços no prazo programado;
- ✓ Cumprir as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene, medicina e segurança do trabalho, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- ✓ Disponibilizar as Equipes requeridas para prestação dos serviços dentro do prazo solicitado;

- ✓ A CONTRATADA deverá nomear um Coordenador de Atividades Técnicas (Preposto) para interlocução com a CONTRATANTE referente a execução do cronograma de execução física, qualidade técnica de entrega dos produtos, cronograma de pagamentos, bem como todos os assuntos referentes aos serviços;
- ✓ Colaborar com os representantes da CONTRATANTE, em qualquer fase da execução dos serviços, facilitando a atividade de fiscalização. A fiscalização da CONTRATANTE, não elimina nem atenua responsabilidades da CONTRATADA quanto à qualidade dos serviços prestados e o cumprimento de suas obrigações legais e contratuais;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas de sua equipe de trabalho (empregados), inclusive uniforme, transporte de mobilização e desmobilização, hospedagem e alimentação, material, ferramentas, licenças e etc.
- ✓ Disponibilizar e exigir que seus empregados apresentem-se uniformizados, portando todos EPIs requeridos;
- ✓ Apresentar a contratante a lista de EPI's a serem utilizados de acordo com o risco para a aprovação;
- ✓ Disponibilizar os empregados para os treinamentos nas instruções internas aplicáveis da contratante;
- ✓ Para realização das atividades nas instalações da CONTRATANTE será necessário a elaboração e porte de documento denominado "Análise de Risco", que deverá ser elaborado pela equipe executora juntamente com um empregado da CONTRATANTE, conforme modelo utilizado pela Retiro Baixo Energética S.A.;
- ✓ Cumprir a programação dos serviços elaborada pela CONTRATANTE e suas eventuais alterações;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir por seus empregados todas as Normas e Instruções da Retiro Baixo Energética S.A. aplicáveis;
- ✓ Tomar todas as providências, durante a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, visando o bom comportamento de seus empregados e comprometendo-se a afastar qualquer empregado cuja presença seja considerada inconveniente;
- ✓ Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer danos, avarias ou perdas dos equipamentos operados ou sob sua intervenção;
- ✓ Pagar toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo, culpa ou negligência dos empregados e prepostos;

- ✓ As providências judiciais ou extrajudiciais para a solução das questões referentes a danos causados a terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA e serão tomadas em seu próprio nome e às suas expensas;
- ✓ Comunicar e solicitar a presença imediata do responsável pela fiscalização da CONTRATANTE em caso de acidentes durante a execução dos serviços, que ocasionem ou não danos pessoais ou materiais em bens da CONTRATANTE ou de terceiros;
- ✓ Refazer às suas expensas, e no prazo que for acordado, todos os serviços em que se constatarem defeitos, erros, falhas, imperfeições técnicas ou quaisquer irregularidades;
- ✓ Responsabilizar-se por todo e qualquer extravio de equipamentos e peças e eventuais danos por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, supervisores, operários ou de outros empregados, durante a execução dos serviços, ou enquanto aqueles bens que pertencem à CONTRATANTE estiverem sob sua guarda;
- ✓ Toda e qualquer movimentação de materiais e equipamentos pela CONTRATADA, seja a partir do LOCAL em que os trabalhos serão executados; de estabelecimentos próprios da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou de terceiros, deverá estar obrigatoriamente acobertado por nota fiscal específica, conforme determina a legislação vigente;  
  
A inobservância do disposto neste item sujeitará a CONTRATADA a ônus resultante da infração cometida, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade pelo seu integral pagamento e recolhimento no prazo legal;
- ✓ Cumprir os requisitos ambientais das instalações, descartando corretamente os resíduos produzidos durante a execução dos serviços, contribuindo assim para a prevenção da poluição.

### **13. EXIGÊNCIAS LEGAIS**

Compete à contratada, cumprir rigorosamente e comprovar perante a fiscalização da contratante, sendo solicitada ou não, as exigências da legislação técnica, anotações de responsabilidade técnica pertinentes ao serviço, tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro higiene e segurança do trabalho, fornecimento de uniforme, EPI's e EPC's, assumindo as obrigações e encargos legais inerentes à prestação de serviços, respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas.

Para início do serviço e acesso as instalações da CONTRATANTE, para execução dos serviços, será necessário apresentação de toda documentação pertinente ao contrato e

documentação legal dos empregados/representante da Empresa CONTRATADA, conforme relação a seguir.

<b>INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO</b>		
<b>DOCUMENTO</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QUANDO SERÁ EXIGIDO</b>
PCMSO Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional	Xerox legível	Deve ser apresentado no início do contrato e renovados de acordo com a validade.
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da equipe.		
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Empresa		
Ficha de Controle de EPI's e EPC's constando o C.A e Declaração de Treinamento.		
Relação dos empregados que irão executar o serviço assinada pelo representante legal da empresa	Original em papel timbrado	Antes de iniciar os serviços e quando houver alterações no quadro de empregados
Cópia do contrato individual de trabalho e registro na CTPS (quando empregado) ou contrato de prestação de serviços (quando subcontratado) ou contrato social (quando sócio).	Xerox Legível	Antes de iniciar os serviços e quando houver alterações no quadro de empregados
Cópia da Guia de recolhimento da previdência social (apenas empregado)		Antes de iniciar os serviços
Seguro de vida dos empregados		
Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho com Empregado Contratado	Xerox legível e Original	Quando houver acidente
Comunicado de Incidente de Saúde e Segurança		Quando houver incidente
Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT		Quando houver acidente
ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos por atividade, com cópia do recibo de recolhimento.	Uma via original do documento registrado	Antes do início dos serviços